



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 96/2009

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Educação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 320/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053669/09-51.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Empresa de Segurança, Empreendimentos Comerciais e Serviços - CROLL*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 e 05 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.689,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Educação*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2009

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor